

# DIARIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 628 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/08/2020



### DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 628 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/08/2020

RESOLVE: ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE Art. 1º - CEDER, o servidor público municipal MAURICIO OTAVIO ANDRE NETO, portador do RG n° 20074387760, CPF n° 604.509.703-37, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 3192, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - Cartório da 13ª Zona Eleitoral. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Art. 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro/CE, torna público servidor. o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 2907.01/2019-05 decorrente da Tomada de Precos No. 1005.01/2019-05. cujo objeto é Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS cedente, logo que o cessionário não necessitar dos serviços SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS. prestados pelo servidor. ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, CONTRATADA: A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede em EM 31 DE JULHO DE 2020. Juazeiro do Norte/CE, à Rua Augusto Dias de Oliveira, Nº 815, Bairro Novo Juazeiro, CEP: 63.031-760, inscrita no CNPJ Nº 15.621. 138/0001-85, representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Pinto de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº 938.784. FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ 863-91. Prefeito Municipal FUNDAMENTACAO LEGAL: Artigo 57, § 1°. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::: PRAZO DE DURAÇÃO: 300 (trezentos) dias a partir da data de assinatura deste termo em 22/05/2020. PORTARIA Nº 2020072401 - GAB ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. Retifica a Portaria de Diária nº 2020073002 que dispõe sobre a Concessão de viagem do Servidor, e dá outras providências. Cedro-CE, 25 de maio de 2020. O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105, Francisco Antônio Viana Correia Costa parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno Presidente da Comissão de Licitação exercício do cargo; CONSIDERANDO, solicitação através do oficio de nº 23070001/2020-SMS RESOLVE: da PPI junto a SESA.

PORTARIA Nº 3107.001/2020 - GAB

Dispõe sobre a cessão de servidor Público Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 13º Zona Eleitoral do Ceará e dá outras providências.

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::::

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, oficio nº 1215/2020 do Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que solicita cessão do servidor Mauricio Otavio André Neto, ocupante do cargo de Agente Administrativo para desenvolver suas funções no Cartório da 13ª Zona Eleitoral;

Art. 1º - RETIFICAR, a Diária do servidor FRANCISCO RUBERLANIO PEREIRA FREIRE, que será concedida para Comparecer a Sede da Secretaria de Saúde do Estado para fazer retirada dos medicamentos

Onde se lê: O número da Portaria 2020073002.

Leia-se: O número da Portaria 2020072401.

Art. 2° será concedida somente diária para gozo de 01 (um) dia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 2020.

#### DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 628 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/08/2020

Jose Mauricio Bezerra Pinto Chefe de Gabinete	
::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::	

PORTARIA Nº 0307.001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, carta de concessão de aposentadoria emitida pelo INSS, entregue pela servidora na Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que foi concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar vínculo empregatício da servidora CICERA IZABEL DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 480.931.573-87, portadora da CI RG. nº 20180160707 SSP-CE, ocupante do quadro de pessoal efetivo, no cargo de Professora de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::::

DECRETO Nº 167/2020, de 03 de agosto de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO № 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos do novo coronavirus COVID-19, vem aumentando a cada dia.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica prorrogadas até 09 de agosto de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.
- § 1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020e Decreto Municipal nº 151/2020.
- § 2º O município de Cedro-CE, permanece em isolamento social, passando da fase de transição, para a fase I do Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais no município de Cedro, atendendo o estabelecido no Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020.
- §3º Ficam liberadas o retorno das atividades elencadas na fase I do Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, observando que a abertura se dará em 40% de sua capacidade;
- §4º Na abertura dos estabelecimentos com o devido retorno de suas atividades, deverá ser observado o limite de pessoas nos estabelecimentos, o uso indispensável de máscara, buscando evitar aglomerações.
- §5º O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais do governo do Estado do Ceará, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.
- Art. 3º Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020
- §1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte Individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao
- Individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
- §2° Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.
- §3° O dever especial de proteção a que se refere o art.3° em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.
- Art. 4º Fica determinado o retorno das aulas em formato digital, por meio de aulas remotas, através de redes de plataformas digitais online.
- §1º O disposto no art. 4º, se dará de acordo com planejamento, orientação e acompanhamento da Secretária Municipal de Educação de Cedro.
- Art. 5º As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

#### DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 628 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/08/2020 às medidas de intensificação de combate à pandemia coronavírus COVID-19 e a Lei Municipal n° 364/2013; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde. ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE::::::::: Data de Assinatura: 30/07/2020 Cedro - CE, 30 de julho de 2020. Extrato de Contrato Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 0208.001/2020 - SMS, para ocupar o cargo SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE de Farmacêutico Bioquímico na Secretaria Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Saúde Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário no Cargo de Farmacêutico Bioquímico; ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de

Contratado: ARUAN KAWALLY COUTINHO DE MACEDO;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

2020, com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e ainda nos

termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX,

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

do artigo 37 da Constituição Federal.

Salário Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Vigência: A contar da data de sua assinatura, iniciando em 03 de agosto de 2020 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 03/08/2020

Cedro - CE, 03 de agosto de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade Secretária Municipal de Saúde

::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE::::::

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007.001/2020 - SMS

Referente a contratação temporária de pessoal, através do Contrato nº 3007.001/2020 - SMS, para prestação de Serviços para ocupar a função de Orientador, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Orientador, para atuação nas barreiras sanitárias, na orientação e atendimento à população, referente à pandemia coronavírus COVID-19:

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratado: VICENTE WELLINGTON MONTEIRO DE ALMEIDA;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, iniciando-se em 20 de julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Secretaria contratante, de acordo com

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O município de Cedro, torna público o extrato do Segundo aditivo ao Contrato Nº 0212.07/2019-05 decorrente do Pregão Presencial Nº 0111.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep: 60.140-025 - Telefone/Fax: (085) 3261-9369 - Email: objetivo@objetivace.com.br, inscrita no CNPJ Nº. 07.779. 242/0001-74, por sua representante legal, Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CPF Nº. 061.525.893-04.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0206.04.122.0002.2.012 e elemento de despesas 3390.39.00

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 01 do objeto contratual no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Cedro-CE, 01 de agosto de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa Presidente da Comissão de Licitação

## ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS